



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

RESOLUÇÃO Nº 303

Dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas, aprovou e a Mesa Diretora por seus membros abaixo assinados sancionam a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica reajustado em 7,0% (Sete por cento) os vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal, sendo 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento) a título de revisão geral dos vencimentos e 2,38% (dois vírgula trinta e oito por cento) a título de reajuste.

Parágrafo primeiro – Os percentuais descritos no caput deste artigo serão aplicados sobre as tabelas dos vencimentos do mês de dezembro de 2023.

Parágrafo segundo – O percentual descrito no caput deste artigo será aplicado sobre o valor das gratificações existentes pagas aos servidores do Poder Legislativo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, em 25 de Janeiro de 2024.

GEOVAN DOS SANTOS – PRESIDENTE

JULIANA MATTAR – SECRETÁRIA